Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Out-2017-11:36-000004-1/2

MENSAGEM Nº 88/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, complementando assim, a construção do Aeroporto com recursos livres do Município.

Contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência,** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155 | 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**750.000,00**
0031	**Estrada e Infra Estrutura Rural**	**-500.000,00**
0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção**	**-250.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	**Manter Aeroporto**	**750.000,00**
2.293	**Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais**	**-500.000,00**
2.068	**Programa Bovinocultura de leite**	**-250.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 3º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
20.541.0031	**Estrada e Infra Estrutura Rural**	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	**-500.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00

Total	**-750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 155/2017,** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar,** no exercício de 2017 no valor de R$ R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, complementando assim, a construção do Aeroporto com recursos livres do Município, suplementando dotação para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

- **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
- 26.781.0020.2.029 - Manter Aeroporto
- 3.3.90.39- (343) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Fonte – 000

As dotações orçamentárias citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º (dotações suplementadas) e 4º (dotações reduzidas) do projeto, o qual evidenciam os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2017 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 18 de outubro de 2017.

A matéria se encontra apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco,18 de outubro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÀBIL
CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
5148 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
4383 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
2822 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
2823 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5416 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
3836 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
2889 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
3095 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa						
4708 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
341 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte						
26781 Transporte Areo						
267810020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
267810020.2.029000 Manter Aeroporto						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
342 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	29.067,21
		1.977,60	0,00	0,00	2.380,63	0,00
		70.932,79	24.710,29	0,00	24.710,29	46.222,50
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
4950 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
5152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
4390 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS - Desdobramento da Despesa						
6786 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.092,70	3.092,70	0,00	3.092,70	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
7209 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44,90	0,00	0,00	0,00	44,90
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
2824 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
2825 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
4619 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.977,60	0,00	0,00	2.380,63	0,00
		67.795,19	21.617,59	0,00	21.617,59	46.177,60
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
6655 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
3843 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
2896 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
3102 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa						
4715 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						+ 750.000,00
343 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00 +	263.000,00	0,00	62.351,95	343.000,00	279.363,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.284,98	1.284,98	0,00	1.284,98	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
5621 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
20 Agricultura						
20541 Preservacao e Conservacao Ambiental						
205410031 Estradas e Infra-estrutura rural						
205410031.2.293000 Programa de Captacao e Armazenamento de Aguas Pluviais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1047 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
5080 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
5283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
4523 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
5390 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
3582 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
3714 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
3978 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
3031 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa						
3237 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa						
4849 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1048 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605 Abastecimento						
206050030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1051 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	83.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	420,00	0,00	420,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5488 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	420,00	0,00	420,00	0,00
206050030.2.308000 Promover e Fomentar a Ovinocultura						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
6817 Fonte....: 864 Projeto Producao de Ovinos						
	0,00	289.006,24	0,00	289.006,24	289.006,24	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.46.00.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA - Desdobramento da Despesa						
6820 Fonte....: 864 Projeto Producao de Ovinos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
6826 Fonte....: 864 Projeto Producao de Ovinos						
	0,00	10.840,00	0,00	0,00	10.840,00	10.840,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20606 Extensao Rural						
206060030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206060030.2.068000 Programa Bovinocultura de Leite						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1052 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	988.232,94
		0,00	613,38	0,00	0,00	613,38
		11.767,06	11.222,58	0,00	10.609,20	1.157,86
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
5074 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
5277 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
4516 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
5383 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.18.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI - Desdobramento da Despesa						
4617 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	613,38	0,00	0,00	613,38
		11.767,06	11.222,58	0,00	10.609,20	1.157,86
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
3575 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
3707 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			- Desdobramento da Despesa			
3971 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS			- Desdobramento da Despesa			
3024 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR			- Desdobramento da Despesa			
3230 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS			- Desdobramento da Despesa			
4042 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1053 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-250.000,00		
	1.000.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060030.2.070000 Manutencao das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1054 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	666.774,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		633.225,68	633.225,68	0,00	633.225,68	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF			- Desdobramento da Despesa			
1365 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		327.678,81	327.678,81	0,00	327.678,81	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES			- Desdobramento da Despesa			
1469 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		92.544,78	92.544,78	0,00	92.544,78	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE			- Desdobramento da Despesa			
1573 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES			- Desdobramento da Despesa			
1677 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		79.314,32	79.314,32	0,00	79.314,32	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO			- Desdobramento da Despesa			
1781 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		90.892,95	90.892,95	0,00	90.892,95	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS			- Desdobramento da Despesa			
1885 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.085,79	8.085,79	0,00	8.085,79	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO			- Desdobramento da Despesa			
1989 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete da vereadora Marines Boff Gerhardt

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 23/10/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Out-2017-13:58-030852-1/1

Requerem sejam oficiados ao Executivo Municipal e ao Departamento competente para que envie a esta casa de Leis esclarecimentos sobre o Projeto de Lei 155/2017.

155/2017

Os vereadores infra-assinados, Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt- PSDB, integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal e ao Departamento competente, para que encaminhem a esta Casa de Leis informações relacionados ao **Projeto de Lei 155/2017 – Mensagem nº 88/2017**, de autoria do Executivo Municipal, informando que despesas serão pagas com o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) indicados no art. 3º suplementando a dotação "Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica".

A solicitação acima esclarecerá a comissão e a comunidade sobre os investimentos que estão sendo realizados junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 18 de outubro de 2017.

Claudemir Zanco –PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 155/2017.

Pato Branco, 19/10/2017.

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 155/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 155/2017, de 16 de outubro de 2017 – Mensagem nº 88/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, complementando assim, a construção do Aeroporto com recursos livres do Município, suplementando dotação para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Conforme parecer da Assessoria Contábil a matéria se encontra apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Out-2017-10:12-030905-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 24 de outubro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

Marco Antonio Augusto Rozza - PSD
Presidente

Marinês Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo Geral -27-Out-2017-11:00-03932-1/2

Ofício nº 105/2017/DA

Pato Branco, 27 de outubro de 2017.

Informamos ao ilustre vereador resposta relativa aos ***Itens 9 e 10*** do Ofício nº 898, de 23 de outubro de 2017:

9. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt- PSDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando informar esta Casa de Leis quais equipamentos e materiais permanentes serão adquiridos com o valor suplementado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme **Projeto de Lei nº 154/2017**, Mensagem nº 87/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A informação esclarecerá aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, e a comunidade, sobre os investimentos que estão sendo realizados junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

10. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt- PSDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando informar esta Casa de Leis que despesas serão pagas com o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme consta no artigo 3º do **Projeto de Lei nº 155/2017**, Mensagem nº 88/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). A informação esclarecerá aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças e a comunidade, sobre os investimentos que estão sendo realizados junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO Nº 154/2017 Pato Branco, 26 de Outubro de 2017.

DA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
PARA: Diretor do Departamento de Administração e Finanças - **Cleverson Malagi**

Em resposta ao Oficio 898/2017 da Câmara de Vereadores:

Item 09 - Informamos que serão adquiridos os equipamentos e materiais permanente para o Aeroporto: Esteiras de Bagagem, Ar Condicionados; Equipamentos de Informática, Carrinhos de Bagagem; Grupo Gerador(KF); e outros equipamentos que forem necessários para Início das operações de vôos regulares.

Item 10 – Informamos que serão pagos os serviços pessoa jurídica: Implantação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo); Operação e Manutenção da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo); Cursos para Bombeiro de Aeródromo; Cursos para Operação do Canal de Inspeção; Consultoria;

Atenciosamente,

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 16 Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**750.000,00**
0031	**Estrada e Infra Estrutura Rural**	**-500.000,00**
0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção**	**-250.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	**Manter Aeroporto**	**750.000,00**
2.293	**Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais**	**-500.000,00**
2.068	**Programa Bovinocultura de leite**	**-250.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 3º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
20.541.0031	**Estrada e Infra Estrutura Rural**	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	**-500.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00

Total	**-750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54
Total		3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54
Total	3.717,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.215, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 3.717,54 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.042, de 7 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura rural	3.717,54

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1o	Especificação	Valor R$
3	Asfalto no campo	3.717,54

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.717,54 (três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893 (7091)	Indenizações e Restituições	3.717,54
Total		3.717,54

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	3.717,54
Total	3.717,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.043, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

ligo	Especificação	Valor R$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
912 – Convenio Asfalto R$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.216, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.043, de 7 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
912 – Convenio Asfalto R$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.044, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	-500.000,00

20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
Total		-750.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.217, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.044, de 7 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	-500.000,00

20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
Total		-750.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 205/2017
DECLARA LUTO OFICIAL EM CLEVELÂNDIA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO MARIA DE SOUZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor JOÃO MARIA DE SOUZA.
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade clevelandense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público clevelandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Clevelândia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de JOÃO MARIA DE SOUZA, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Clevelândia-PR.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 206/2017
Exonera ZENILDE ALBINO NARCIZO do cargo de Chefe de Departamento I.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir de 06 de novembro de 2017, a Senhora ZENILDE ALBINO NARCIZO, RG nº 4.746.307-6/SSP-PR, do cargo de Chefe de Departamento I.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 207/2017
Exonera a pedido EVERTON LUIZ DLUGOSS do cargo de Pintor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 37158.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 08 de novembro de 2017, o Senhor EVERTON LUIZ DLUGOSS, RG nº 8.699.443-7/SSP-PR, do cargo de Pintor.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 041/2017
CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no concurso, aberto pelo edital 001/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munido dos documentos entre os dias 08/11/2017 e 10/11/2017, de segunda feira a sexta feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.
Cargo: PINTOR

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
563049	PAULO EDUARDO KARVAT	3º

Art. 2º - O candidato aprovado poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.
Art. 3º - Caso o candidato aprovado não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do concurso público.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 341/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores máximos a serem reembolsados aos servidores municipais com relação as refeições feitas fora do município de Clevelândia, quando estiverem a serviço de Administração Municipal.
Café da manhã R$ 15,00
Almoço R$ 40,00
Janta R$ 35,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 208/2017
Nomeia PATRÍCIA REGINA DA SILVA LIMA para exercer o Cargo de Mãe Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, PATRÍCIA REGINA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 8.540.642-6 SSP/PR, para exercer as funções do cargo de Mãe Social, a partir de 13 de novembro de 2017, percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 042/2017
CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 01/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata aprovada no concurso, aberto pelo edital 001/2015, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, munida dos documentos entre os dias 08/11/2017 e 10/11/2017, de segunda feira a sexta feira, em horário de expediente da prefeitura, para assumir suas respectivas funções.
Cargo: MÉDICO AUDITOR

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
565039	MARIA GORETI ZANIN	1º

Art. 2º - A candidata aprovada poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Clevelândia-PR.
Art. 3º - Caso a candidata aprovada não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminada do concurso público.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.044, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00
	Subtotal	-500.000,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
Total		-750.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2906469A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.217, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.044, de 7 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3 3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3 3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250 000,00
	Subtotal	-500.000,00
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
Total		-750.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B6618C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 88/2017

RECEBIDA EM: 16 de outubro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
(Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, complementando assim, a construção do Aeroporto com recursos livres do Município.)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de outubro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de outubro de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de novembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Moacir Gregolin – PMDB.
A sessão foi presidida pelo Vice-presidente Rodrigo José Correia – PSC.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de novembro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 948, de 7 de novembro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5044, de 7 de novembro de 2017 – Decreto nº 8217, de 7 de novembro de 2017

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7011 de 9 de novembro de 2017 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1376 de 9 de novembro de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Nov-2017-13:48-031096-1/2

Ofício nº 109/2017/DA

Pato Branco, 8 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 898, de 23 de outubro de 2017:

1. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, providencie o envio a esta Casa de Leis, de documentos e explicações, conforme segue: enviar cópia do projeto e contrato (antigo), para contratação de empresa que realizou a construção da central de gás e readequação na instalação sanitária da Unidade de Pronto atendimento – UPA; enviar explicações para a contratação novamente de empresa que realizará a construção da central de gás e readequação na instalação sanitária da Unidade de Pronto atendimento – UPA, conforme Contrato nº 185/2017/GP. O pedido justifica-se, tendo em vista que o projeto e a execução do mesmo foram realizados há menos de dois anos, estando portanto dentro do prazo de garantia.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, sejam tomadas providências no sentido de enviar notificação ao responsável pelo Lote nº 03, Quadra 57, no Centro, para manutenção da calçada. O pedido fundamenta-se com base na Lei nº 3.037, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre a padronização e uso das calçadas no Município de Pato Branco, além de solicitação via rede social a qual demonstra a dificuldade de pedrestres em transitar pelas calçadas, as quais encontram-se em péssimas condições, devido aos buracos e água empoçada (fotos **anexas**).
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, providencie a execução dos serviços de reparação nos balanços no Playground do Bairro Jardim Primavera, Rua Caetano Munhoz da Rocha. O pedido justifica-se, verificada a demanda encaminhada a este vereador por meio de rede social (**anexa**).
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

PL nº 155/2017

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

4. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que através do departamento competente, providencie os serviços de manutenção e troca de lâmpadas na Rua Maria Oldoni, em frente ao nº 140, Bairro Parque do Som. Justificamos o pedido uma vez que a situação traz inúmeros transtornos para a população, pois com a falta de iluminação os munícipes não conseguem se locomover com a segurança adequada, ficando assim expostos a diversos perigos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP** solicitando que através do departamento competente, providencie a colocação de tubulação para dar vazão à água da chuva que está se acumulando sobre a estrada rural, entre a comunidade de Fazenda da Barra e a Linha Damasceno, em frente à propriedade da família Rosa. Justificamos este pedido, pois devido à falta de tubulação para escoamento da água, a referida estrada fica intransitável em dias de chuva, conforme fotos anexas.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP** solicitando que através do departamento competente, sejam providenciadas anestesias para o setor de Odontologia da Unidade de Saúde do Bairro Pinheirinho. Justificamos este pedido, pois os pacientes não estão sendo atendidos devido à falta de anestesias.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, sejam tomadas providências quanto às lajotas danificadas pelas raízes das árvores, na Rua Ibiporã, entre as Ruas Itapuã e Goianases. Justificamos este pedido, atendendo solicitação dos moradores, tendo em vista o mau estado de conservação da calçada, conforme fotos anexas. Salientamos que a Lei nº 3.037, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre a padronização e uso das calçadas no Município de Pato Branco, em seu art. 37, prevê que "caberá à Prefeitura Municipal a manutenção das calçadas danificadas pelas raízes das árvores".
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Dos vereadores **Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP** solicitando que através do departamento competente, seja disponibilizada urgentemente uma zeladora para auxiliar no setor da Marcenaria da Prefeitura Municipal. Justificamos este pedido, pois devido à falta de zeladora os servidores precisam revezar-se para limpar os banheiros, cozinha e escritórios. Diante isso, é de extrema importância disponibilizar uma zeladora para auxiliar na limpeza, no mínimo duas ou três vezes por semana.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt- PSDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando informar esta Casa de Leis quais equipamentos e materiais permanentes serão adquiridos com o valor suplementado de R$ 260.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme **Projeto de Lei nº 154/2017**, Mensagem nº 87/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A informação esclarecerá aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, e a comunidade, sobre os investimentos que estão sendo realizados junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.
Resposta efetuada através do Ofício nº 106/2017/DA, de 17 de outubro de 2017.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 24
Visto

10. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt- PSDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando informar esta Casa de Leis que despesas serão pagas com o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme consta no artigo 3º do **Projeto de Lei nº 155/2017,** Mensagem nº 88/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). A informação esclarecerá aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças e a comunidade, sobre os investimentos que estão sendo realizados junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.
Resposta efetuada através do Ofício nº 105/2017/DA, de 17 de outubro de 2017.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração